

LEI Nº 9.332, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Reconhece como Utilidade Pública a Fundação Novo Renascer.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO NOVO RENASCER**, com sede no município de Campo Redondo e foro jurídico na Comarca de Santa Cruz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 04 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

DOE N°. 12.146 Data: 05.02.2010

Pág. 04

WILMA MARIA DE FARIA Leonardo Arruda Câmara